Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº. 8.563, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa Gestor da parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Controle Ambiental, Sr. MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE, designado como Gestor do Termo de Colaboração identificado abaixo, firmado pelo Município:

Nº do	Entidade Parceira	Valor
Termo		
20/2020	Associação de Catadores de Materiais	R\$ 143.670,48
	Recicláveis de Pederneiras	

Art. 2º Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

5

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de setembro de 2020.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos